

## **LEI N° 3.541, DE 24 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a ampliação de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam ampliadas, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timóteo, as vagas para o cargo abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
ACOMPANHANTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	100

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com recursos do orçamento municipal ou através de crédito adicional especial no montante necessário à sua execução, cuja abertura fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de maio de 2017; 53º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**Geraldo Hilário Torres**  
Prefeito Municipal